



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Diretoria Legislativa

APROVADO

Em: 14/11/2021

PROCESSO 019/2021

Protocolo em 27/10/2021

PROCEDÊNCIA:

Gabinete da Vereadora Gêrsica da Silva Magalhães (PSD).

INTERESSADO:

Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.

NATUREZA:

Projeto de Lei n. 003/2021, de 27 de outubro de 2021.

ASSUNTO:

Dispõe sobre a conscientização dos Direitos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

M O V I M E N T A Ç Õ E S

DATA	DE	PARA	DESPACHO
27/10/2021	Diretoria Legislativa	Presidência	Encaminhar para 14ª Sessão Ordinária 04/11/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camarasinguai@uiol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

Projeto de Lei n. 003/2021, de 27 de outubro de 2021.

APROVADO

Em: 14/12/2021

Dispõe sobre a conscientização dos Diretos dos Animais e Institui a "Semana Dourada" no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, divulgação da lei de maus tratos vigente, além da importância da prevenção de zoonoses e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Félix do Xingu – PA a "Semana Dourado", no mês de julho, para reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre a saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, a importância da prevenção de zoonoses, o bem-estar animal e divulgação das leis contra maus tratos vigentes.

Art. 2º. A Instituição da "Semana Dourada" tem, entre outros, os seguintes objetivos:

- I - promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- II - promover palestras, seminários com estudiosos da causa animal, chamando protetoras independentes, ONGs e simpatizantes da causa animal, Secretaria de Saúde, Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Secretaria de Assistência Social, visando ampliar o conhecimento dessas lideranças, sobre as políticas públicas existentes em nosso país ligadas ao Bem Estar Animal e as Leis de defesa à vida animal;
- III - Realizar campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca da importância de medidas preventivas de zoonoses e de instrução para o zelo com animais de rua e animais domésticos de estimação;
- IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais de rua e animais domésticos de estimação;
- V - promover intercâmbios visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação por meio de integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camara(xingu.pa)@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

VI - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas - ONU e da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - Unesco.

Art. 3º. As escolas públicas e privadas de ensino pertencentes ao Município de São Félix do Xingu, devem incluir em seu projeto pedagógico, como tema transversal na área do Meio Ambiente, a conscientização sobre os direitos dos animais.

Art. 4º. Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Art. 5º. A "Semana Dourada" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de São Félix do Xingu – PA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD), da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará.

Ver. **Gérsica da Silva Magalhães** (PSD)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 - Centro - CEP 68380-000 - São Félix do Xingu - Pará
camarasaoxinguafbol.com.br - 94 3435-1191 / 1802 / 1644

Gabinete da Vereadora Gérsica da Silva Magalhães (PSD)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão visa incluir no Calendário Oficial de Eventos do município de São Félix do Xingu - PA, a "Semana Dourada", um mês de reflexão, conscientização e promoção de eventos sobre saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, os conhecidos Pets, e a importância da prevenção de zoonoses, o bem estar animal e que possamos garantir a divulgação das leis contra maus tratos vigentes em nosso Município/Estado/País.

O objetivo é trazer maior consciência sobre cuidados e o abandono de animais domésticos, assim como suscitar o debate e promover ações que tragam qualidade de vida aos animais de rua e animais domésticos de estimação. A questão dos animais domésticos e animais de rua precisa ser abordada, já que no nosso município contamos com população considerável de animais abandonados, especialmente cães, gatos e por vezes, equinos ou bovinos.

Precisamos promover a conscientização sobre a posse responsável, fomentar campanhas de castração e ações preventivas de zoonoses, assim como campanhas de adoção. Outro objetivo da Semana Dourada, assim como existem o Outubro Rosa e o Novembro Azul, é promover intercâmbio de experiência e ações concretas direcionadas à saúde de animais de rua e animais domésticos de estimação, com a participação da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal.

Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, será anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa das residências com luzes ou faixas na cor dourada, a título de simbologia, durante o mês de julho.

Ver. Gérsica da Silva Magalhães (PSD)